



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O
CONSELHO CULTURAL E
ASSISTENCIAL DE MUZAMBINHO -
CCAM.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da subvenção em favor do Conselho Cultural e Assistencial de Muzambinho - CCAM, previstas na lei nº 3.305, de 05 de janeiro de 2013, passa, de R\$2.000,00 para R\$26.000,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as contribuições de que tratam o artigo 1º desta lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
0206	SECRETARIA DE AÇÃO SOC., TRABALHO E HABITAÇÃO	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08 244 0801 2.015	MANUTANÇA DO CONVÊNIO CONSELHO CULTURAL E	
	ASSISTENCIAL DE MUZAMBINHO – CCAM	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 24.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 1202 2.109	SUBVENÇÕES SOCIAIS A CAIXAS ESCOLARES	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 3.000,00

02	EXECUTIVO	
0209	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
13	CULTURA	
13 391	PATRIMONIO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
13 391 1301 1040	REFORMAS IMÓVEIS TOMBADOS PATRIMÔNIO	
MUNICIPAL		
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 14.000,00



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
12 392 1303 PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13 392 1303 2.141 SUBVENÇÃO SOCIAL FANFARRA PROF. MARCIO V.
GOMES.
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 3.000,00

02 EXECUTIVO
02 11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
20 AGRICULTURA
20 601 2003 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO
RURAL
20 601 2003 2.175 MANUTENÇÃO ATIV. VIVEIROS E HORTAS
COMUNITARIAS
339030 MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 4.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 12 de novembro de 2013.


Ivan Antônio de Freitas
Prefeito


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 12/11/13.


Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete